

# GUIA DE PETICIONAMENTO ELETRÔNICO

SEIR



## Introdução

O Sistema Eletrônico de Informações (SEI!) é uma plataforma que engloba um conjunto de módulos e funcionalidades que promovem a eficiência administrativa.

Trata-se também de um sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos, com interface amigável e práticas inovadoras de trabalho, tendo como principais características a libertação do paradigma do papel como suporte físico para documentos institucionais e o compartilhamento do conhecimento.

Este manual visa instruir de maneira clara e objetiva sobre os procedimentos que deverão ser adotados por você usuário externo, quando houver o interesse em participar de demandas realizadas pelo poder Executivo do Maranhão no âmbito da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA IGUALDADE RACIAL**.

Vamos lá?

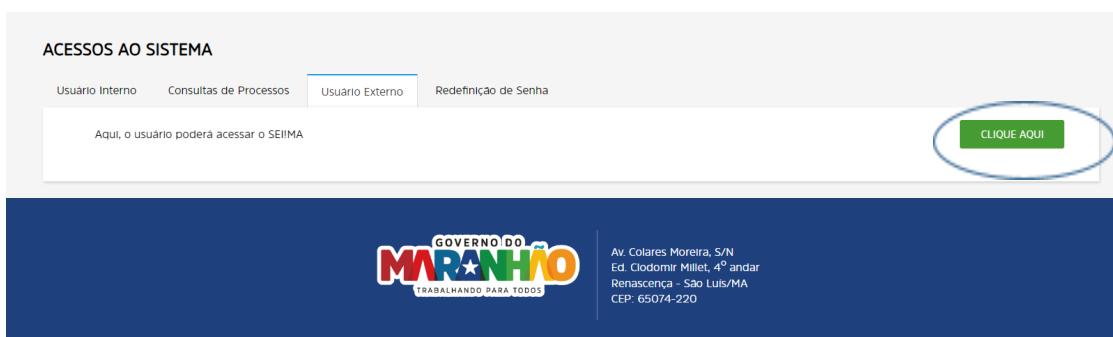
## Você já possui um cadastro?

**Se você ainda não possui um cadastro no sistema SEI**, verifique a área de Usuários Externos no Portal do SEI e siga os passos para realizar seu cadastro. Para acessar o sistema, digite: [www.portal.sei.ma.gov.br](http://www.portal.sei.ma.gov.br) no seu navegador.

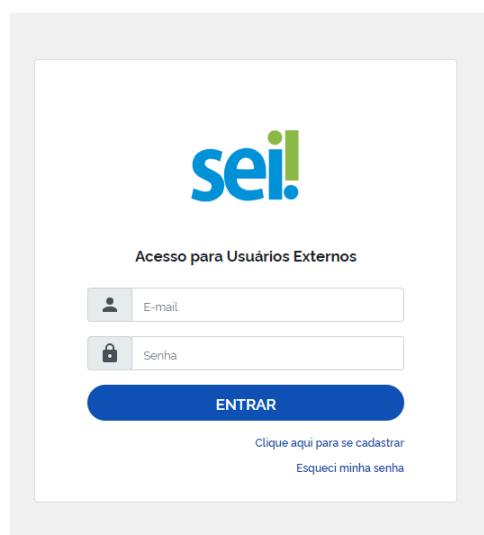
## Acessando o Sistema SEI – USUÁRIO EXTERNO

Para acessar o sistema, digite: [www.portal.sei.ma.gov.br](http://www.portal.sei.ma.gov.br) no seu navegador.

Na página inicial do Portal, role até o fim da página para “Acessos ao Sistema” e clique na opção “usuário externo”.



Em seguida você será direcionado a tela de **login** do sistema:

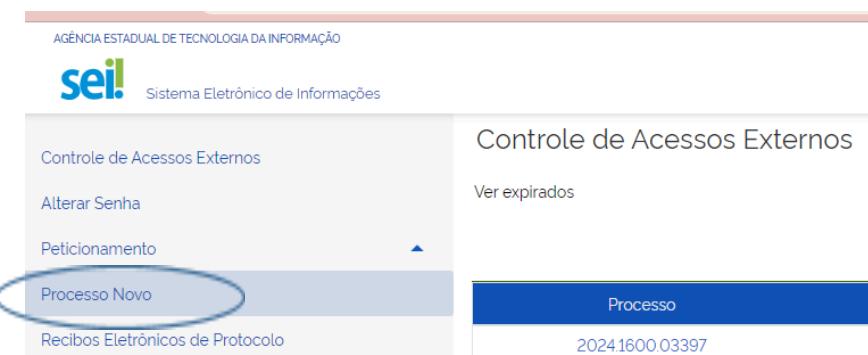


No campo “**Usuário**” informe o e-mail cadastrado por você no sistema.

No campo “**Senha**” informe a sua senha cadastrada, em seguida, clique em “Entrar”.

## Realizando o Petionamento de um Processo Novo

Na tela inicial do Acesso Externo, clique na opção Petionamento > Processo Novo.



O sistema exibirá a tela de Petionamento e você deverá indicar o **SEIR** como órgão que deseja protocolar um documento e iniciar o processo.

**Cada órgão disponibiliza sua relação específica de tipos de processos** disponíveis para serem abertos pelo Usuário Externo, selecione o órgão e em seguida clique sobre a opção de tipo de processo que corresponde a sua solicitação.

## RELAÇÃO DE TIPOS DE PROCESSO – SEIR

Tipo de processo	Convite
<b>Especificação</b>	Convite
<b>Orientações gerais</b>	Eventos, Palestras e Mesas de Abertura
<b>Documentos necessários</b>	Além do convite, a programação completa do evento ou atividade
Tipo de processo	Denúncia Anônima
<b>Especificação</b>	Denúncia
<b>Orientações gerais</b>	A denúncia de conflitos agrários em comunidades e territórios quilombolas, racismo, intolerância religiosa e violação de direitos humanos.
<b>Documentos necessários</b>	Ofício com as informações, anexos de boletim de ocorrência e fotos caso possua. (opcional)
Tipo de processo	Notificação
<b>Especificação</b>	Notificação ou Comunicado
<b>Orientações gerais</b>	Órgãos do Poder Público municipal, estadual ou federal, Entidades da Sociedade Civil, lideranças, etc.
<b>Documentos necessários</b>	Ofício, Portaria, etc.

Tipo de processo	Solicitação
------------------	-------------

### **Especificação** Apoio

#### **Orientações gerais**

As solicitações de apoio devem ser encaminhadas com antecedência para avaliação e análise de viabilidade de atendimento.

#### **Documentos necessários**

Solicitação oficial (documento assinado com justificativa) e projeto caso possua.

Tipo de processo	Solicitação
------------------	-------------

### **Especificação** Certificação

#### **Orientações**

De acordo com o §1º do artigo 6º da Instrução Normativa – SAF nº 01 de 28 de março de 2018, com amparo legal na Lei Estadual de nº 9.169 de 16 de abril de 2020 que foi regulamentada pelo Decreto Estadual de nº 32.433 de 23 de novembro de 2016, constitui a SEIR como o órgão estadual encarregado de emitir a Certidão de Reconhecimento de Comunidade Remanescente de Quilombo, bem como sua inscrição em cadastro geral. Destacamos a importância da Certidão para as Comunidade Quilombolas que passam a ter direitos e amparos legais assegurados pelos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, bem como à Lei Estadual 11.399 de 28 de dezembro de 2020, que se referem à defesa e à valorização do patrimônio cultural brasileiro e afro-brasileiro e à obrigação do poder público em promover e proteger estes patrimônios culturais

#### **Documentos necessários**

- 1) Ata de reunião específica para tratar o tema de autodefinição (Ata SEM associação quando esta não estiver formalizada ou Ata COM associação quando esta estiver formalizada) OBS: As atas deverão estar assinadas pela maioria dos moradores ou associados.
- 2) Breve Relatório Histórico da comunidade (Documento entre 3 e 5 páginas).
- 3) Requerimento com ou sem associação endereçada à SEIR. OUTROS DOCUMENTOS: 1. RG, CPF e comprovante de residência do requerente (Presidente da Associação ou representante da comunidade). 2. Ata de constituição da associação (quando houver associação). 3. Estatuto da Associação devidamente registrado (quando houver associação). 4. Fotos da comunidade, dos festejos, das relíquias, etc. Comunidades já certificadas pela Fundação Cultural Palmares: 1. Cópia da Certidão de Identificação da Fundação Cultural Palmares. 2. Requerimento, com

associação, endereçado à SEIR. 3. Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do Requerente (Presidente da Associação)

Tipo de processo	Solicitação
------------------	-------------

### **Especificação** Demandas dos Municípios

#### **Orientações gerais**

Conhecer as demandas dos municípios subsidia dos gestores na tomada de decisões; na elaboração de programas, projetos e ações; na distribuição de recursos e das políticas públicas oferecidas pelo Governo do Estado para melhoria na qualidade de vida da população

#### **Documentos necessários**

Ofício com as demandas dos municípios e informações acerca da população negra e quilombola

Tipo de processo	Solicitação
------------------	-------------

### **Especificação** Informações

#### **Orientações gerais**

As solicitações de informações devem ser claras e detalhadas

#### **Documentos necessários**

Ofício devidamente assinado pelo solicitante e anexos caso necessário

Tipo de processo	Solicitação
------------------	-------------

### **Especificação** Mapeamento de Terreiros

#### **Orientações gerais**

Em 17 de agosto de 2021, através da Portaria conjunta entre a SEIR e a SEDIHPOP (nº 05), foi instituído o Cadastro Geral de identificação e mapeamento das comunidades de matriz africana e de terreiros, dentre outras denominações congêneres.

O mapeamento garante maior acesso a políticas de apoio e de proteção à livre manifestação religiosa

#### **Documentos necessários**

Ofício solicitando a disponibilização do formulário para preenchimento e posterior envio para a SEIR

Tipo de processo	Solicitação
------------------	-------------

### **Especificação** Oficinas

#### **Orientações gerais**

A SEIR tem técnicos que ministram diversas oficinas, como: fortalecimento étnico; empreendedorismo negro; educação quilombola; identidade e pertencimento étnico (bonecas abayomi e trancista); elaboração de portfólio artístico cultural; elaboração de projetos cultural para a população negra, quilombola e de matriz africana (baseada em editais); certificação estadual de comunidades quilombolas; mapeamento de Terreiros; selo Quilombos do Maranhão, etc.

#### **Documentos necessários**

Documento assinado contendo todas as informações como: justificativa, tema, público, data, horário, local. Prazo mínimo para solicitação é de 30 dias.

Tipo de processo	Solicitação
------------------	-------------

### **Especificação** Reunião de Trabalho

#### **Orientações gerais**

As reuniões de trabalho são agendadas conforme disponibilidade, para agilizar o processo é importante informar a pauta, sugestão de dia, horário, local, contatos e os participantes da reunião.

#### **Documentos necessários**

Informar pauta, contato para dúvidas e confirmações, os participantes, a data, o horário e o local sugerido.

Tipo de processo	Solicitação
------------------	-------------

### **Especificação** Selo de Origem Quilombos do Maranhão

#### **Orientações gerais**

O Selo Quilombos do Maranhão, instituído no contexto do Programa Maranhão Quilombola (PMQ), desempenha um papel crucial na valorização e reconhecimento dos produtos originários das comunidades quilombolas. Este selo tem como objetivo principal a identificação social e territorial dos produtos, sejam eles agrícolas ou não, produzidos por pessoas físicas ou jurídicas dentro dessas comunidades. Ao destacar a origem quilombola dos produtos, o selo fortalece a identidade cultural e territorial dessas populações, promovendo o conhecimento e respeito

por seus saberes e modos de vida, além de contribuir para a conscientização dos consumidores sobre a importância de apoiar essas comunidades tradicionais. Além de ser uma ferramenta de identificação, o Selo Quilombos do Maranhão atua como um poderoso instrumento de desenvolvimento sustentável e autonomia econômica para os quilombolas. Ao agregar valor aos produtos, ele oferece uma oportunidade de maior inserção no mercado, possibilitando que essas comunidades conquistem maior visibilidade e melhorem sua condição econômica. Para os consumidores, o selo representa a garantia de que os produtos adquiridos têm origem em práticas sustentáveis e respeitam a biodiversidade local, reforçando a conexão entre produção e consumo consciente, ao mesmo tempo em que apoia a preservação das tradições e culturas quilombolas.

#### **Quem pode utilizar:**

1. Agricultores e agricultoras familiares quilombolas, para uso em seus produtos e seus empreendimentos, que comercializam e/ou processam produtos oriundos de comunidade quilombola, reconhecida pela SEIR e/ou com cópia da Portaria de Certificação da Fundação Cultural Palmares.
2. Pescadores artesanais quilombolas, para uso em seus produtos e empreendimentos, que comercializam e/ou processam produtos oriundos de comunidade quilombola, reconhecida pela SEIR e/ou com cópia da Portaria de Certificação da Fundação Cultural Palmares.
3. Extrativistas quilombolas, para uso em seus produtos e empreendimentos, que comercializam e/ou processam produtos oriundos de comunidade quilombola, reconhecida pela SEIR e/ou com cópia da Portaria de Certificação da Fundação Cultural Palmares.
4. Associações e cooperativas de agricultores quilombolas, portadoras de DAP ou CAF, que comercializam e/ou processam produtos oriundos de comunidade quilombola, reconhecida pela SEIR e/ou com cópia da Portaria de Certificação da Fundação Cultural Palmares.
5. Microempreendedores individuais para uso em seus produtos, oriundos de comunidade quilombola, portadores do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

#### **Documentos necessários**

Carta de Solicitação do Selo Quilombos do Maranhão.

OBS: Modelo disponível no site <http://seloquilombos.ma.gov.br/>

Preenchimentos dos formulários disponíveis no <http://seloquilombos.ma.gov.br/>

## ESSES SÃO OS TODOS OS TIPOS DE PROCESSOS DISPONÍVEIS NA SEIR



Insira as informações com atenção e, caso tenha alguma dúvida, consulte a área de Manuais no Portal do SEI e veja o passo a passo para peticionar um processo, elaborado por cada um dos órgãos.

Após confirmar os dados, anexar o documento, clique em “**Peticionar**”.

Você receberá um recibo do Protocolo em seu e-mail e também poderá acessá-lo na área de Recibos Eletrônicos. Após isso, novas ações dentro do processo criado só poderão ser realizadas com a liberação do órgão para o qual você direcionou.

Caso precise, você poderá acompanhar o andamento do processo por meio da função “Consulta Pública” do SEI, disponível em nosso portal.

**ATENÇÃO:** Os processos classificados como restrito não são disponibilizados pela função “Consulta Pública”. Nestes casos, entre em contato diretamente com o órgão interessado para solicitar a liberação do seu acesso ao processo.

Esperamos que esse manual tenha lhe ajudado!

Ainda tem dúvidas? Consulte nosso FAQ com as perguntas frequentes do Portal do SEI.

Até breve!

Equipe #GestãoSEI